



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 034/2025

Apresentado em 31/03/2025

PROTOCOLO Nº 245/2025

Autoria do Vereador Mario Francisco da Silva

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

O Vereador que subscreve o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUER**, após ouvir o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Roberto Mendes, solicitando informar a esta Casa de Leis se o Município de Mandaguáçu tem servidor público municipal que realiza função diferente daquela para a qual prestou concurso público ou foi nomeado. Em caso positivo, **REQUER** seja informado, nome do servidor, função a qual prestou concurso ou foi nomeado e função que exerce atualmente, e quais medidas a Administração atual pretende tomar para regularização.

JUSTIFICATIVA

O desvio de função ocorre quando um servidor realiza uma função diferente daquela para a qual prestou concurso ou foi nomeado, e pela legislação, pode trazer problemas para a Administração.

O servidor pode provar o desvio de função e tem direito de receber de acordo com a função que realmente desempenha. E a Administração pode ser condenada a pagar o valor correspondente à função desempenhada.

O desvio de função pública é uma prática ilegal, imoral e inconstitucional.

A Administração poderá abrir exceções para enfrentar situações emergenciais ou transitórias, ou para garantir a continuidade do serviço público, mas alguns casos podem ser considerados desvio de função, acarretando prejuízos ao erário se assim for comprovado.

O presente requerimento tem por objetivo obter informações sobre o posicionamento específico da nova Administração quanto a lotação de pessoal de acordo com as atribuições e funções do cargo efetivo do servidor e quais medidas serão adotadas para coibir essa prática.

Plenário Vereador Márcilio Periotto, 31 de março de 2025.


Mário Francisco da Silva
VEREADOR

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

31/03/25


PRESIDENTE

APPROVADO EM sessão ordinária

VOTAÇÃO POR nominação

Em 07 de 01 de 25

PRESIDENTE

FAVOR VOTAÇÃO